



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202304193105

Data emissão: 19.04.2023

Hora: 11:31

Responsável: Antônio S. Guzzo  
Câmara M. Três Barras PR

### PROJETO DE LEI Nº 2.458/23

Data 14.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>01.00</b>	<b>PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00(613)-001	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO</b>	
<b>11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril

de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETOS DE LEIS Nº 2.457/23 e 2.458/23.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os Projetos de Leis nº 2.457/23 e 2.458/23 – Abrem Crédito Especial e Suplementar no orçamento da Câmara Municipal utilizando-se da anulação externa (Orçamento Geral do Município) e, destina-se a contabilização de despesas com Diárias e Indenizações e Restituições na Câmara Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados na sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 149/23

Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados, votados e aprovados os Projetos de Leis nº 2.457/23 e 2.458/23, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO GUZZO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO 17/04/2023  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PR



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2458/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 24/04/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2458/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de abril de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
**Presidente**

**IVONE B. BRANDT**  
**Secretária**

**LEANDRO M. SALLA**  
**Membro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2458/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 24/04/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2458/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de abril de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
**Presidente**

**LEANDRO M. SALLA**  
**Secretário**

**TATIANE R. ZANCHETA**  
**Membro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2458/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 24/04/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2458/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de abril de 2023.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**GILMAR BISSOTO**  
Membro